

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Acumulado de Janeiro/2022 - Junho/2022

<u>1. INTRODUÇÃO</u>	<u>3</u>
<u>2. GERENCIAMENTO PONTOS DE CONTROLE.....</u>	<u>3</u>
2.1. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	3
2.1.1. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3
<u>3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>6</u>
3.1. LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA	6
3.2. FASES DA DESPESA.....	7
3.3. CONCILIAÇÃO DA RECEITA E DESPESA.....	8
<u>4. PREVIDÊNCIA.....</u>	<u>8</u>
4.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
4.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL- DRAA	8
4.3. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	9
4.4. REVISÃO DE APOSENTADORIA	10
4.5. PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	10
4.6. CONCESSÃO DE PENSÃO	10
4.7. PAGAMENTO DE PENSÃO	11
<u>5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....</u>	<u>11</u>
5.1. FLUXO DE COMPENSAÇÃO.....	11
<u>6. REQUERIMENTOS NA BASE</u>	<u>13</u>
<u>7. CENSO PREVIDENCIÁRIO</u>	<u>14</u>
<u>8. PROJETO DE PRÉ APOSENTADORIA – RESSIGNIFICAR.....</u>	<u>15</u>
<u>9. CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP.....</u>	<u>16</u>

<u>10. INVESTIMENTOS.....</u>	<u>16</u>
10.1. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR.....	16
<u>11. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....</u>	<u>17</u>
11.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	17
11.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN	17
<u>12. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES.....</u>	<u>18</u>
<u>13. CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS.....</u>	<u>18</u>
13.1. CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	19
<u>14. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS</u>	<u>19</u>
<u>15. PRÓ-GESTÃO RPPS</u>	<u>19</u>
<u>16. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES</u>	<u>21</u>

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de Controle Interno refere-se ao acumulado dos meses de Janeiro/2022 a Junho/2022, e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul - Rio do Sul PREV, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão, emitindo, ao final, recomendações, se necessário.

2. GERENCIAMENTO PONTOS DE CONTROLE

O trabalho da Unidade de Controle tem como ponto principal assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação antecipada dos possíveis eventos de risco que poderiam ameaçar o processo, tais como o não cumprimento de prazos, leis e regulamentos, implementação de uma estratégia que minimize o consumo intenso de recursos para solução de problemas quando esses surgem inesperadamente, bem como a melhoria contínua dos processos organizacionais.

Nesse propósito de monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, o presente relatório, no mês de Junho/2022, aborda os pontos de controle do número de processos mapeados abaixo por gerência.

2.1. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.1.1. Organização Administrativa

A estrutura organizacional básica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul - Rio do Sul PREV, é composta dos seguintes órgãos:

2.1.1.1 Diretoria Executiva

O Rio do Sul PREV, é composto conforme Anexo I da LC 432/2019 por :

1 Diretor Executivo, com carga horária de 40 horas semanais e requisitos obrigatórios de Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Direito, com registro no respectivo órgão profissional.

Atualmente o cargo é preenchido pelo Servidor Efetivo Valdenir Borges Ribeiro, que tem em seu currículo o curso superior em Ciências Contábeis.

5 Agentes Administrativos, com carga horária de 40 horas semanais e requisitos obrigatórios de Ensino Médio Completo.

Atualmente os cargos são preenchidos por 3 servidoras efetivas, todas tem em seu currículo cursos superiores.

1 Contador, com carga horária de 20 horas semanais e requisitos obrigatórios de Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo órgão profissional.

1 Procurador Previdenciário, com carga horária de 20 horas semanais e requisitos obrigatórios de Curso Superior em Direito, com registro no respectivo órgão profissional, e Especialização em Direito Previdenciário.

2.1.1.2 Conselhos

O Rio do Sul PREV, conta com Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, todos sem remuneração, cujos atos estão disciplinados nos Regimentos Internos.

O Conselho de Administração é composto por 09 (nove) membros designados dentre os servidores ativos estáveis e inativos, sendo eles:

- 03 (três) membros eleitos representantes e respectivos suplentes oriundos dos quadros dos servidores municipais efetivos estáveis e em atividade;
- 02 (dois) membros eleitos representantes e respectivos suplentes dos servidores aposentados, do Rio do Sul PREV;
- 03 (três) membros indicados e seus respectivos suplentes oriundos dos quadros dos servidores efetivos estáveis em atividade, sendo dois, indicados pelo Poder Executivo e um indicado pelo Poder Legislativo Municipal, obrigatoriamente, com curso superior completo;
- 01 (um) membro, sendo este o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul e Região.

O Conselho Fiscal é composto por 04 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo eles:

- 02 (dois) representantes eleitos dentre os servidores ativos;
- 01 (um) representante eleito dentre os servidores aposentados;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

O Comitê de Investimentos é composto por 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo eles:

- 01 (um) membro do Conselho de Administração e respectivo suplente;
- 01 (um) servidor efetivo e estável do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul ou da Câmara Municipal de Rio do Sul, indicado pelo Conselho de Administração e seu respectivo suplente e;
- Pelo Diretor Executivo do Rio do Sul PREV.

O Mandato dos Conselheiros será de 3 (três anos) permitida uma recondução, a partir da eleição que ocorreu em 01 de Outubro de 2021.

3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho publicou a Portaria nº 19.451, que altera os parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O limite da taxa de administração deixa de ser apurado pelo percentual único de 2% sobre a remuneração bruta dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e passa a ter a mesma base de cálculo das contribuições dos servidores ativos.

Desta forma, os percentuais passam a variar conforme o porte dos RPPS, segundo classificação estabelecida pelo Indicador de Situação Previdenciária (ISP): 2% para Estados/DF, 2,4% para municípios de grande porte, 3% para municípios de médio porte e 3,6% para municípios de pequeno porte.

Além disso, foi autorizado que esses limites possam ser acrescidos em 20% para as despesas destinadas exclusivamente à obtenção da certificação institucional no Pró-Gestão RPPS e à certificação profissional de dirigentes e conselheiros.

Os novos parâmetros foram debatidos e aprovados pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS), entre os meses de Janeiro a Junho 2022.

3.1. LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

O §4º do art. 72 da Lei Complementar 432 de 04 de Outubro de 2019, versa que:

“A taxa de administração prevista para o pagamento de despesas de manutenção será de até 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Rio do Sul PREV, abrangendo todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do

Município de Rio do Sul, incluídos os seus Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, no exercício financeiro anterior”.

De acordo com o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA o valor total da remuneração compreendido para o ano de 2022 é de R\$ 124.233.454,44.

A taxa de administração prevista para Autarquia está dentro do limite fixado em lei já que é de até 2% do total da remuneração dos servidores de acordo com as contribuições previdenciárias.

3.2. FASES DA DESPESA

O Art. 6º da Lei nº 8758 de 15 de Janeiro de 2020, estabelece que:

“É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica aos órgãos e entidades da Administração Indireta e Fundos integrantes da estrutura organizacional do Município, quando utilizarem recursos do Tesouro, decorrentes da abertura de créditos orçamentários e adicionais”.

Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares, que ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento).

Embora, em situações específicas, haja a possibilidade legal de dispensa do documento denominado Nota de Empenho, que apenas materializa a garantia de pagamento assegurada pela relação contratual entre a Administração Municipal e o particular, jamais poderá ser dispensado o ato de empenhar.

No período apurado por este relatório, houve empenhos referentes às despesas administrativas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul – Rio do Sul PREV.

3.3. CONCILIAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

A conciliação entre receitas e despesas permite verificar se o valor empenhado no exercício com as despesas administrativas entrou como receita de serviços administrativos pela Autarquia.

No período apurado por este relatório, houve empenhos referentes às despesas administrativas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul – Rio do Sul PREV e foram contabilizadas receitas de serviços administrativos no montante de R\$ 446.029,88.

4. PREVIDÊNCIA

4.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial foi elaborada quando do encerramento do exercício financeiro, nos termos do artigo 8º, da medida provisória no 2.187-13, de 24 de agosto de 2001 e art. 5.º da Portaria nº 403/08 do Ministério da Previdência.

4.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL- DRAA

O DRAA foi enviado de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria Especial de Previdência Social do Ministério da Fazenda, no exercício de 2022. O prazo regular de envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA se dá até o dia 31 de maio do próprio Exercício do DRAA. Dessa forma, não há irregularidade nesse item.

Data Limite para Envio ¹	DAIR ²	Matriz de Saldos Contábeis ³	DIPR ⁴	DRAA ⁵	DPIN ⁶
	Demonstrativo Mensal		Demonstrativo Bimestral	Demonstrativo Anual	
31/01/2022	Dezembro de 2021	Dezembro de 2021	6º bimestre de 2021		
28/02/2022		Janeiro de 2022			
31/03/2022		Fevereiro de 2022	1º bimestre de 2022	Exercício 2022	Exercício 2022*
30/04/2022		Março de 2022			
31/05/2022*	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2022*	Abril de 2022	2º bimestre de 2022		
30/06/2022		Maião de 2022			
31/07/2022		Junho de 2022	3º bimestre de 2022		
31/08/2022		Julho de 2022			
30/09/2022		Agosto de 2022	4º bimestre de 2022		
31/10/2022		Setembro de 2022			Exercício 2023
30/11/2022		Outubro de 2022	5º bimestre de 2022		
31/12/2022		Novembro de 2022			
31/01/2023		Dezembro de 2022	6º bimestre de 2022		

Importante: Toda a legislação previdenciária editada pelos entes federativos deverá ser encaminhada pelo GESCON-RPPS assim que publicada.

¹ Fundamentação legal: Portaria MPS nº 204, de 2008 (art. 5º, XVI, § 1º e § 6º).
² Para preenchimento e assinatura do DAIR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;
³ A Matriz de Saldos Contábeis - MSC deve ser encaminhada via SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, contendo informações contábeis do Poder/Órgão (PO) = RPPS (10112, 10122 ou 10132);
⁴ O DIPR deve ser preenchido no CADPREV-Ente local (desktop), assinado digitalmente e consultado por meio do CADPREV-Web;
⁵ O DRAA deve ser preenchido pelo CADPREV-Ente local (desktop), assinado digitalmente e consultado por meio do CADPREV-Web. Conforme previsto na Portaria nº 18.495, de 2020, ficam **dispensados** os envios dos DRAA anteriores ao exercício de 2020;
⁶ Para preenchimento e assinatura do DPIN, deverá ser utilizado o CADPREV-web;
 *Prorrogado o prazo do DPIN e DAIR conforme Portaria MTP nº 1.055, de 31 de dezembro de 2021.

FONTE: <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/demonstrativos-rpps/>.

4.3. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

No período apurado por este relatório (Janeiro/2022 a Junho/2022), o Rio do Sul PREV concedeu aposentadorias a 14 servidores como segue abaixo:

TIPO DE BENEFÍCIO	HOMENS	MULHERES
Aposentadoria por Idade	1	0
Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição	2	7
Aposentadoria Especial de Magistério	0	3
Aposentadoria por Invalidez	0	0
Aposentadoria Compulsória	0	1

Quando comparamos com o período anterior ao do exercício de (Janeiro/2021 a Junho/2021), conseguimos observar um aumento de 21% nas concessões de benefícios.

TIPO DE BENEFÍCIO	HOMENS	MULHERES
Aposentadoria por Idade	1	2
Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição	1	4
Aposentadoria Especial de Magistério	0	3
Aposentadoria por Invalidez	0	0
Aposentadoria Compulsória	0	0

O trabalho de auditoria de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

- Reconhecimento e mapeamento dos processos executados;
- Procedimentos padronizados de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade, por meio de manuais de rotinas; e
- Fluxograma do serviço ou atividade.

4.4. REVISÃO DE APOSENTADORIA

Não foram identificados pedidos de revisão de aposentadorias no período apurado por este relatório (Janeiro/2022 a Junho/2022).

4.5. PAGAMENTO DE APOSENTADORIA

O controle fez uma análise documental – verificação extratos e cronograma de pagamento que conduzam à formação de indícios e evidências, e foram verificados que os pagamentos estão sendo realizados dentro do cronograma disponibilizado no site do Instituto.

4.6. CONCESSÃO DE PENSÃO

No período apurado por este relatório (Janeiro/2022 a Junho/2022), o Rio do Sul PREV, concedeu benefícios de pensão por morte 2 dependentes como segue abaixo:

TIPO DE BENEFÍCIO	HOMENS	MULHERES
Pensão vitalícias	2	0
Pensões Temporárias	0	0

Quando comparamos com o período anterior ao do exercício de (Janeiro/2021 a Junho/2021), conseguimos observar uma queda expressiva no número de benefícios de pensão, principalmente na espécie de pensões temporárias .

TIPO DE BENEFÍCIO	HOMENS	MULHERES
Pensão vitalícias	0	3
Pensões Temporárias	0	1

4.7. PAGAMENTO DE PENSÃO

O controle fez uma análise documental, verificação extratos e cronograma de pagamento que conduzam à formação de indícios e evidências, e foram verificados que os pagamentos estão sendo realizados dentro do cronograma disponibilizado no site do Instituto.

5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

5.1. FLUXO DE COMPENSAÇÃO

De acordo com as definições contidas na Portaria MPAS1 nº 6.209, de 16/12/1999, após aprovados os requerimentos de compensação apresentados pelos regimes de Previdência para cada um dos benefícios previdenciários concedidos, é realizada de forma automática pelo Sistema de Compensação Previdenciária mensalmente o cálculo para cada um dos regimes. Os desembolsos a serem realizados pelos regimes de origem, conforme disposto

nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 9.796, de 05/05/1999, somente serão realizados para os regimes instituidores que se mostrem credores no cômputo da compensação financeira devida em cada mês.

Ou seja, o encontro de contas trata-se do conjunto de etapas para o cálculo e a definição dos valores da compensação financeira que devem ser efetivamente pagos a cada mês por um regime a outro regime, após a conciliação entre créditos e débitos entre esses dois regimes em determinado mês

O presente relatório apurou os valores de receita de compensação previdenciária o montante de R\$ 490.793,62.

O período foi compreendido entre Janeiro/2022 a Maio/2022, visto que conforme calendário apresentado pela Secretaria de Previdência – SPREV o fechamento da competência de Maio ocorre em 17/06/2022 e o prazo para pagamento ocorre em 07/07/2022.

No mês de Fevereiro/2022 foi analisado e aprovado pelo RGPS 2 requerimentos que resultaram em valores de R\$165.270,58 entre estoque atrasado, Fluxos atrasados e 13º atrasados.

Deste dois requerimentos aprovados em Fevereiro/2022, os mesmos não mantiveram pagamento de pró ratas, pois já haviam falecido na data do pagamento de compensação.

No mês de Maio/2022 foi analisado e aprovado pelo RGPS um requerimento que resultou um valor de R\$ 68.601,50 entre Fluxos atrasados, 13º atrasados e pró rata, conforme tabela abaixo.

Competência ↕	Solicitante ↕	Destinatário ↕	Total Estoque Bruto ↕	Total Passivo Bruto ↕	Total Fluxo Bruto ↕	Total ↕
01/2022	RIO DO SUL	RGPS	0,00	0,00	50.919,62	50.919,62
02/2022	RIO DO SUL	RGPS	7.377,37	165.270,58	50.919,62	223.567,57
03/2022	RIO DO SUL	RGPS	0,00	0,00	50.083,24	50.083,24
04/2022	RIO DO SUL	RGPS	0,00	0,00	48.866,97	48.866,97
05/2022	RIO DO SUL	RGPS	0,00	68.135,51	49.220,71	117.356,22
TOTAL			7.377,37	233.406,09	250.010,16	490.793,62

FONTE: BG-COMPREV base de gestão COMPREV

Conforme tabela que segue verificou-se que o foi pago ao RGPS o montante de R\$ 12.382,50 de Pró Ratas, referente a 13 processos que o Instituto aprovou a compensação previdenciária.

Competência ↕	Solicitante ↕	Destinatário ↕	Total Estoque Bruto ↕	Total Passivo Bruto ↕	Total Fluxo Bruto ↕	Total ↕
01/2022	RGPS	RIO DO SUL	0,00	0,00	2.476,50	2.476,50
02/2022	RGPS	RIO DO SUL	0,00	0,00	2.476,50	2.476,50
03/2022	RGPS	RIO DO SUL	0,00	0,00	2.476,50	2.476,50
04/2022	RGPS	RIO DO SUL	0,00	0,00	2.476,50	2.476,50
05/2022	RGPS	RIO DO SUL	0,00	0,00	2.476,50	2.476,50
TOTAL			0,00	0,00	12.382,50	12.382,50

FONTE: BG-COMPREV base de gestão COMPREV

6. REQUERIMENTOS NA BASE

No sistema de gestão do COMPREV – BG COMPREV, por meio de senha e login do operador do sistema, é possível extrair relatório de gestão, que servirá para análise desta procuradoria, conforme segue abaixo:

No período apurado por este relatório, verificou-se que o RIO DO SUL PREV vem solicitando compensação previdenciária a três entes, sendo eles o RGPS, Estado de Santa Catarina e o Município de Atalanta, ficando distribuídos na seguinte forma:

	<u>Aguardando Análise</u>	<u>Aguardando Análise médica</u>	<u>Aguardando Compensação</u>
RPPS	166	72	<u>13</u>
Estado de Santa Catarina	0	0	0
Município de Atalanta	1	0	0

	<u>Em Exigência</u>	<u>Indeferido</u>	<u>Exigencia/Indeferido</u>
RPPS	5	7	52
Estado de Santa Catarina	8	0	0
Município de Atalanta	0	0	0

	<u>Compensados</u>	<u>Em Compensação</u>
RPPS	61	107
Estado de Santa Catarina	0	0
Município de Atalanta	0	0

O RIO DO SUL PREV vem solicitação de compensação previdenciária de dois entes, sendo eles o RGPS e Estado de Santa Catarina, ficando distribuídos na seguinte forma:

	<u>Aguardando Análise</u>	<u>Aguardando Análise médica</u>	<u>Aguardando Compensação</u>
RPPS	1	0	<u>1</u>
Estado de Santa Catarina	3	0	0

	<u>Em Exigência</u>	<u>Indeferido</u>	<u>Exigencia/Indeferido</u>
RPPS	111	58	1
Estado de Santa Catarina	0	0	0

	<u>Compensados</u>	<u>Em Compensação</u>
RPPS	5	1
Estado de Santa Catarina	0	0

7. CENSO PREVIDENCIÁRIO

Em 07 de Março de 2022, foi publicado o Decreto nº 10.664, que Intituiu e regulamentou a realização do censo previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas, segurados do RIO DO SUL PREV.

O censo teve inicio no dia 21 de Março de 2022 e tem previsão de termino no dia 12 de Agosto de 2022.

Após a realização do censo, o RIO DO SUL PREV deverá encaminhar os dados para o SEPREV, com o intuito de atualização cadastral e atendimento ao que dispões o Manual do Prógestão, descrito no item 3.1.6.

Os dados dos segurados precisam ser transmitidos ao CNIS RPPS. O processo de transmissão deverá ocorrer por meio da empresa fornecedora do sistema informatizado - FOURINFO por meio da disponibilização da funcionalidade para geração dos dados.

8. PROJETO DE PRÉ APOSENTADORIA – RESSIGNIFICAR

A aposentadoria representa uma das maiores mudanças na vida do servidor, já que é um momento em que surgem diversas dúvidas quanto ao tempo ideal, cálculo e critério para obter o benefício. Com a aposentadoria vem alguns desafios, embora a maioria das pessoas ache que essa fase é feita de mil maravilhas. Há muitos casos de pessoas que não se preparam para esse momento e, ao se aposentarem, ficam perdidas e acabam até desenvolvendo doenças, além de perderem sua qualidade de vida. O aposentado percebe que algo está lhe faltando, e entra numa espiral de depressão ou ansiedade, atribuindo à essa nova etapa como um ponto de inutilidade diante da vida.

Pensando na qualidade de vida dos futuros aposentados e visando auxiliar o segurado neste período de transição, o RIO DO SUL PREV, por intermédio do setor de Benefícios Previdenciários, implantou o projeto Pré-Aposentadoria (RESSIGNIFICAR), que tem como foco minimizar impactos provenientes da inatividade.

O programa tem por base os servidores que possuem expectativa de aposentadoria dentro do próximo 1 (um) ano, onde os mesmos serão convidados a participar de encontros, onde serão debatidos assuntos como: regras de aposentadoria; trâmites do processo de aposentadoria; aspectos da saúde mental, comportamental, física e nutricional, além de planejamento financeiro.

O Rio do Sul PREV oferecerá 10 encontros anuais, com duração máxima de 4 (quatro) horas cada encontro e serão realizados na sede do Sinspurs, com

parcerias da Secretaria de Administração, UNIMED por meio da Associação dos servidores Públicos e Sindicato do Servidores Públicos.

O projeto teve início no dia 10 de Maio de 2022, com agenda de encontros quinzenais.

9. CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O CRP da Autarquia encontra-se regular e tem validade até 08/09/2022.

CRPs do Município de Rio do Sul/SC (Regime Próprio)

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
12/03/2022 00:00:00	08/09/2022			Não	
13/09/2021 00:00:00	12/03/2022			Não	

FONTE:

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>

A renovação do CRP é semestral. O último levantamento deste dado foi feito em março de 2022.

10. INVESTIMENTOS

10.1. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O envio do DAIR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, segundo a Portaria do MPS nº 1 de 2017. A publicação dos meses no período apurado por este relatório foi feita regularmente pela Autarquia:

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2022	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2022	27/06/2022 15:18:11		Não		
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2022	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2022	15/06/2022 12:15:58		Não		
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2022	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2022	10/06/2022 09:33:44		Não		
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2022	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2022	11/05/2022 11:31:01		Não		
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2022	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2022	28/04/2022 09:05:43		Não		

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>

11. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

11.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos dispõe sobre a aplicação de recursos do Instituto, e está publicada no site do Rio do Sul PREV, obedecendo o critério de transparência na gestão pública.

O documento referente a Política de Investimentos é realizada anualmente. O relatório da Política de Investimentos do ano de 2021 foi elaborado pelo Comitê de Investimentos e aprovado pelo Conselho de Administração em 08/12/2021, de acordo com a ata publicada no site do Instituto.

11.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN

O DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos foi enviada à Secretaria Especial de Previdência Social do Ministério da Fazenda em 21/12/2020.

12. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

Credenciamento de gestores, administradores e distribuidores dos fundos de investimentos e demais instituições escolhidas para receber as aplicações

De acordo com o § único do art. 8, da Lei nº 9.717 de 1998 o credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pelo Comitê de Investimentos, conforme Resolução do CMN nº 3922/2010 e 4695/2018.

A análise de atualização dos termos de credenciamento é realizada anualmente. O último levantamento deste dado foi feito em 11/06/2021.

Os termos de análises dos Fundos de Investimentos e os Atestados de Credenciamentos dos Gestores, Administradores e Distribuidores estão arquivados de modo digital conforme Decreto nº 8822, de 03 de fevereiro de 2020, que instituiu o “Programa Rio do Sul sem Papel”.

13. CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717 de 1998, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

A renovação de capacitação do gestor de recursos do RPPS foi realizada pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - Apimec.

Foi atestada a capacitação do gestor do Rio do Sul PREV, Sr. Valdenir Borges Ribeiro, através de certificado expedido pela Apimec, sendo a primeira certificação de capacitação em 16/07/2014, e o mesmo se mantém válido até 30/09/2022, conforme lista pública de profissionais certificados, disponibilizado pela empresa, por meio de seu site.

Nome do Profissional	Nº do Certificado	Data da solicitação	Renovar em	Válido até	Status
Valdenir Borges Ribeiro	CGRPPS 791	16/07/2014	2021	13/08/2022	Regular

FONTE: http://www.apimec.com.br/Apimec/show.aspx?id_canal=3925&id_materia=3622

13.1. CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Os requisitos a que se refere aos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, aplicam-se aos membros do Comitê de Investimentos da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

Foi evidenciado a capacitação dos membros do Comitê de Investimentos do Rio do Sul PREV, Srs. Fernando Guedes através de certificados expedidos pela Apimec e Jorge Elpidio Wischneski através de certificados expedidos pela AMBIMA, onde ambos se mantêm válidos,

14. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2022 foi o INPC + 5,04% a.a. De acordo com o DAIR de Maio o saldo acumulado da carteira de investimentos no período é de R\$ 257.754.601,30, o que equivale a 4,15% da meta atuarial.

15. PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, é um programa de certificação que tem por objetivo incentivar os Institutos a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade.

O Rio do Sul PREV, busca certificação no nível I do Pró-Gestão, e cabe ao Controle Interno do Município, realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que estes continuem cumprindo os requisitos mínimos, estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Os quadros abaixo apresentam, por dimensão, a avaliação da Unidade de Controle Interno relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível I.

NÍVEL PRETENDIDO I	Ação Concluída	Ação Pendente	Ação não Concluída
CONTROLE INTERNO			
Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.	X		
Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.	X		
Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco.	X		
Estrutura de Controle Interno.	X		
Política de Segurança da Informação.	X		
Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas		X	
GOVERNANÇA CORPORATIVA			
Relatório de Governança Corporativa	X		
Planejamento	X		
Relatório de Gestão Atuarial	X		
Código de Ética da Instituição	X		
Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	X		
Política de Investimentos	X		
Comitê de Investimentos	X		
Transparência	X		
Definição de Limites de Alçadas	X		

Segregação das Atividades	X		
Ouvidoria	X		
Diretoria Executiva	X		
Conselho Fiscal	X		
Conselho Deliberativo	X		
Mandato, Representação e Recondição	X		
Gestão de Pessoas	X		
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
Plano de Ação de Capacitação	X		
Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	X		

16. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista as situações analisadas nesse Relatório de Controle Interno, listo as seguintes recomendações:

- Formar uma Equipe para visitas técnicas periódicas nas Secretarias.
- Simplificar a publicação das informações financeiras, de modo a facilitar o entendimento.
- Ampliar o quadro de funcionários para atender à segregação de funções.
- Criar os Departamentos Financeiro e Previdenciário.
- Criar projetos que busque ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade.

Este é o relatório.

RONALDO DA ROCHA
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO